ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

24 / 02 / 05

Secretário de Administração

LEI Nº 080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.005.

"Dispõe sobre autorização para Poder Executivo formalizar parcerias com a União, o Estado e com os Municípios circunvizinhos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a formalizar parcerias com a União, com o Estado e com os Municípios circunvizinhos com a finalidade de dar apoio aos produtores rurais do Município e dos Municípios circunvizinhos, com a conservação e melhoria de estradas municipais e/ou vicinais, com a realização de serviços de terraplanagem mecanizada, cascalhamento e, construção de poços ou represas para criação de peixes, bem como também na área da educação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.005.

Francisco de Assis Peixoto
Prefeito